



**PREFEITURA**  
**DE GUIMARÂNIA**

ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



**A FORÇA DA MUDANÇA**

**LEI Nº 1.285/2015**

Altera o anexo I da Lei nº 889/2005, que fixa o nível inicial de vencimento dos servidores da Câmara Municipal de Guimarães, e dá outras providências.

O povo do Município de Guimarães, por meio de seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexos I da Lei nº 889/2005, que dispõe sobre o nível inicial de vencimento os cargos e funções de provimento em comissão da Câmara Municipal de Guimarães, passando a vigor conforme as alterações constantes do anexo da presente Lei.

Art. 2º - Esta lei em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guimarães, 19 de junho de 2015

Maria da Glória dos Reis  
Prefeita Municipal

**CERTIDAO**

Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 19/6/2015



**ANEXO I**

**1 – Carreira: Atividades Administrativas Gerais**

**Cargos e Funções de Provimento em Comissão**

<b>Direção Superior</b>		
<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Vencimento RS</b>
SE	Secretário Executivo	1.300,00

<b>Assessoramento</b>		
<b>Código</b>	<b>Denominação</b>	<b>Vencimento, RS</b>
(...)	(...)	(...)
AS-2	Assessor Legislativo	1.300,00
AS-3	Assessor de Controle Interno	2.400,00

<b>Execução</b>		
	<b>Denominação</b>	<b>Vencimento RS</b>
EX-1	Secretária	1.000,00

**CERTIDÃO**  
Certifico que, de acordo com a Lei Municipal  
Nº 747/99, este ato foi publicado no "placard"  
da Prefeitura Municipal nesta data.  
Guimarães, 19/6/2015

*dm*